

PORTARIA Nº 137/2021,
DE 08 DE MARÇO DE 2021

“Dispõe sobre a concessão de férias a servidor público municipal, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO COSTA, ESTADO DO PIAUÍ, Gilson Castro de Assis, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a(o) servidor(a) VIVENCIA MAGALHAES TAVARES, AUX DE SERVIÇOS GERAIS 30 dias de férias regulamentares.

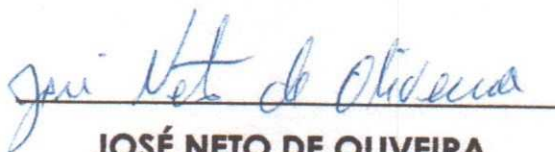
Art. 2º - As férias refere-se aos períodos aquisitivos 2020/2021, que será gozada de 15/03/2021, voltando ao trabalho dia 13/04/2021.

Art. 3º - Determinar ao Diretor de Recursos Humanos que adote as providências necessárias cabíveis para o cumprimento da presente portaria e faça as devidas anotações no assentamento individual do(a) servidor(a).

Art. 4º - Revogadas todas as disposições em contrário, a presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Costa, em 08 de março de 2021.



JOSÉ NETO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

REDES SOCIAIS



Acompanhe nas redes sociais!

joaocosta.pi.gov.br

[prefeituradejoaocosta](https://www.facebook.com/prefeituradejoaocosta)

[prefeituradejoaocosta](https://www.facebook.com/prefeituradejoaocosta)

[prefeituramunicipaldejoaocosta](https://www.youtube.com/prefeituramunicipaldejoaocosta)

Prefeitura de João Costa

Avenida 1º de Janeiro, s/nº. - Centro - 64.765-000 - João Costa - PI.

CNPJ: 01612580/0001-30

Telefone (89) 3486-0034

E-mail: prefeituramunicipaljoaocosta@gmail.com

**DA CONCLUSÃO**

Diante do todo exposto, é forçoso concluir que, de fato passamos por um período excepcional aonde infelizmente não conseguimos dar cumprimento de forma eficaz aos atos que demandam prazo, tudo isso em virtude do grave problema de saúde que assola a humanidade.

Dessa forma, diante da justificativa da requerente no sentido de não ter ainda recebido os documentos hábeis à sua posse em virtude da ocorrência do COVID 19 e tendo esta protocolado o pedido de adiamento da posse dentro do prazo editalício; Opina-se pelo **DEFERIMENTO** do prazo rogado, por ser medida de **JUSTIÇA...!!**

É o parecer salvo melhor juízo.

João Costa/PI, 10 de março de 2021

Jonelito Lacerda
 Procurador Geral do Município
 OAB/PI 11.210

Id:0B61F9A70B288A56



**PORTARIA Nº 137/2021,
 DE 08 DE MARÇO DE 2021**

"Dispõe sobre a concessão de férias a servidor público municipal, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO COSTA, ESTADO DO PIAUÍ, Gilson Castro de Assis, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a(o) servidor(a) **VIVENCIA MAGALHAES TAVARES, AUX DE SERVIÇOS GERAIS** 30 dias de férias regulamentares.

Art. 2º - As férias refere-se aos períodos aquisitivos 2020/2021, que será gozada de 15/03/2021, voltando ao trabalho dia 13/04/2021.

Art. 3º - Determinar ao Diretor de Recursos Humanos que adote as providências necessárias cabíveis para o cumprimento da presente portaria e faça as devidas anotações no assentamento individual do(a) servidor(a).

Art. 4º - Revogadas todas as disposições em contrário, a presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Costa, em 08 de março de 2021.

JOSÉ NETO DE OLIVEIRA
 Prefeito Municipal

Id:0738293DF28A8A59



**PORTARIA Nº 138/2021,
 DE 08 DE MARÇO DE 2021**

"Dispõe sobre a concessão de férias a servidor público municipal, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO COSTA, ESTADO DO PIAUÍ, Gilson Castro de Assis, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a(o) servidor(a) **AURICELIO GOMES DIAS, AUX DE SERVIÇOS GERAIS** 30 dias de férias regulamentares.

Art. 2º - As férias refere-se aos períodos aquisitivos 2020/2021, que será gozada de 15/03/2021, voltando ao trabalho dia 13/04/2021.

Art. 3º - Determinar ao Diretor de Recursos Humanos que adote as providências necessárias cabíveis para o cumprimento da presente portaria e faça as devidas anotações no assentamento individual do(a) servidor(a).

Art. 4º - Revogadas todas as disposições em contrário, a presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Costa, em 08 de março de 2021.

JOSÉ NETO DE OLIVEIRA
 Prefeito Municipal

Id:0CC53F1F60B28A5D



**PORTARIA Nº 139/2021,
 DE 08 DE MARÇO DE 2021**

"Dispõe sobre a concessão de férias a servidor público municipal, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO COSTA, ESTADO DO PIAUÍ, Gilson Castro de Assis, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a(o) servidor(a) **GILBERTO NUNES BARBOSA, AUX DE SERVIÇOS GERAIS** 30 dias de férias regulamentares.

Art. 2º - As férias refere-se aos períodos aquisitivos 2020/2021, que será gozada de 15/03/2021, voltando ao trabalho dia 13/04/2021.

Art. 3º - Determinar ao Diretor de Recursos Humanos que adote as providências necessárias cabíveis para o cumprimento da presente portaria e faça as devidas anotações no assentamento individual do(a) servidor(a).

Art. 4º - Revogadas todas as disposições em contrário, a presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Costa, em 08 de março de 2021.

JOSÉ NETO DE OLIVEIRA
 Prefeito Municipal

ERRATA À PORTARIA Nº 137/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO COSTA, ESTADO DO PIAUÍ, o Senhor José Neto de Oliveira, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei, torna pública a **retificação** da Portaria nº 137/2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios na edição **IVCCLXXIX** do dia 11 e março de 2021, página 468, identificador nº 0B61F9A70B288A56, que dispõe sobre a concessão de férias a servidor público municipal, conforme os termos especificados a seguir.

ONDE SE LÊ:

Art. 1º - Conceder a(o) servidor(a) **VIVENCIA MAGALHAES TAVARES**, AUX DE SERVIÇOS GERAIS 30 dias de férias regulamentares.

[...]

LEIA - SE:

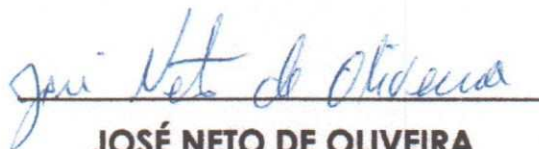
Art. 1º - Conceder a(o) servidor(a) **VICÊNCIA MAGALHAES TAVARES**, AUX DE SERVIÇOS GERAIS 30 dias de férias regulamentares.

[...]

Permanecem inalterados os demais itens da Portaria.....

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE!

Gabinete do Prefeito Municipal de João Costa, em 12 de março de 2021.



JOSÉ NETO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

REDES SOCIAIS



Acompanhe nas redes sociais!

joacosta.pi.gov.br

[prefeituradejoacosta](https://www.instagram.com/prefeituradejoacosta)

[prefeituradejoacosta](https://www.facebook.com/prefeituradejoacosta)

[prefeituramunicipaldejoacosta](https://www.youtube.com/prefeituramunicipaldejoacosta)

Prefeitura de João Costa

Avenida 1º de Janeiro, s/nº. - Centro - 64.765-000 - João Costa - PI.

CNPJ: 01612580/0001-30

Telefone (89) 3486-0122

E-mail: prefeituramunicipaljoacosta@gmail.com

Id:08986F1371F04884

Id:13B59AD65E404841



**DECRETO Nº 016/2021
DE 12 DE MARÇO DE 2021**

"Dispõe sobre a concessão de gratificação por Condição Especial de trabalho, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO COSTA, ESTADO DO PIAUÍ, José Neto de Oliveira, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 90 – incisos VII, e XXVIII, combinado com o art. 107 – inciso II, bem como, no art. 105, todos da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que, conforme disposto no art. 105 da Lei Orgânica do Município, os Atos municipais obedecerão aos princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade e Publicidade;

CONSIDERANDO que a administração firmou termo de parceria junto à Junta Comercial do Estado do Piauí para implantação do Programa Piauí Digital, cujo objeto é viabilizar, no estado, a Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios (Redesim) e que tem como objetivo a abertura, fechamento, alteração e legalização de empresas de forma integrada e descentralizada, em todo o estado, simplificando procedimentos e reduzindo a burocracia ao mínimo necessário;

CONSIDERANDO que a administração municipal necessita acompanhar e fiscalizar todo o processo de implantação, bem como o seu efetivo funcionamento;

CONSIDERANDO o disposto no art. 188 da Lei Municipal nº 027, de 14 de fevereiro de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER à servidora RAIANE ALMEIDA DE SOUZA, ocupante de cargo comissionado e de confiança de Diretor de Arrecadação, Tributação, Alvarás e Fiscalização, lotada no Departamento de Arrecadação, Tributação, Alvarás e Fiscalização, por Condição Especial de Trabalho – CET, prevista no art. 188 da Lei 027/2014, o percentual de 25% (vinte e cinco por cento), calculado sobre o valor do vencimento inicial.

Art. 2º. Determinar ao Diretor de Recursos Humanos que adote as providências necessárias cabíveis para o cumprimento do presente Decreto.

Art. 3º. As despesas decorrentes deste Decreto, correrão as contas das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementar, se necessário.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos e financeiros a 1º de março de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Costa, em 12 de março de 2021.

JOSÉ NETO DE OLIVEIRA



AVISO DE LICITAÇÃO

Ref.: Processo Administrativo Nº 021/2021 – PMJC
Tomada de Preços Nº 001/2021

A Prefeitura Municipal de João Costa – PI, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados que fará realizar *às 08h:30min do dia 31 de março de 2021*, a abertura da Tomada de Preços nº 001/2021. OBJETO: Contratação de empresa de Engenharia para a execução de serviços de Reforma e Ampliação da Unidade Básica de Saúde Avançada - UBAS Mãe Andreína, do município de João Costa/PI, conforme Projeto, Especificações Técnicas, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-financeiro.

Obs.: O edital e seus anexos se encontram à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de João Costa/PI, com a CPL, das 08h:00min às 13h:00min de segunda à sexta-feira, pelo Fone: (89) 3486-0034 e no site do TCE/PI.

João Costa - PI, 12 de março de 2021.

JOCIEL GOMES DE OLIVEIRA
Presidente da COPEL/PMJC

Id:1252555E00864623



ERRATA À PORTARIA Nº 137/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO COSTA, ESTADO DO PIAUÍ, o

Senhor José Neto de Oliveira, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei, torna pública a **retificação** da Portaria nº 137/2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios na edição IV CCLXXIX do dia 11 de março de 2021, página 468, identificador nº 0B61F9A70B288A56, que dispõe sobre a concessão de férias a servidor público municipal, conforme os termos especificados a seguir.

ONDE SE LÊ:

Art. 1º - Conceder a(o) servidor(a) **VIVENCIA MAGALHAES TAVARES**, AUX DE SERVIÇOS GERAIS 30 dias de férias regulamentares.

[...]

LEIA - SE:

Art. 1º - Conceder a(o) servidor(a) **VICÊNCIA MAGALHAES TAVARES**, AUX DE SERVIÇOS GERAIS 30 dias de férias regulamentares.

[...]

Permanecem inalterados os demais itens da Portaria.....

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE!

Gabinete do Prefeito Municipal de João Costa, em 12 de março de 2021.

JOSÉ NETO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal